

DECRETO Nº. 12.469, de 18 de Maio de 2017.

"Re-ratifica o Decreto nº. 7.825/1998 e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o art. 1º, da Lei nº. 2.233 de 11 de maio de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - FICA RE-RATIFICADO o Decreto nº. 7.825, de 12 de Maio de 1998, que passará a ter a seguinte retificação:

"Art. 1º - Fica doado ao Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, uma quadra de terreno com a área de 32.655,60 m² (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade desta Municipalidade, situada á Avenida Brasil, Quadra 7-A, Bairro Hélio Leão, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e metragens: Frente para a Avenida Brasil, em 282,00 metros: Frente para a Rua Alceu Teodoro Assumpção, em 115,80 metros; Frente para a Avenida Lázaro Xavier, em 282,00 metros; e Frente para a Avenida Contorno, em 115,80 metros, tendo como procedência R-1-13.599, do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.

Paragrafo Único - idem...

Art. 2º - idem...

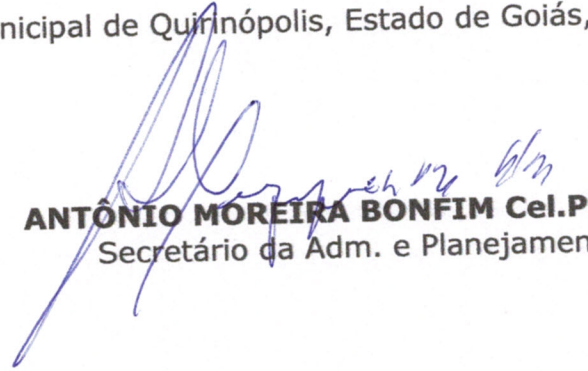
Art.3º - idem...

Art.4º - idem..."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento